

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO - CGC. 82.892.373/0001-89
FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 427/97

Concede Auxílio financeiro à pessoa
que menciona e dá outras providên-
cias.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 237,45 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) ao Sr. Lourival Roberto Simas, pessoa carente deste Município.
- Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, destina-se a custear despesas com a aquisição de leite (especial) para a filha do favorecido, Ingrid Simas.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 17 de Abril de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.